

## ANEXO G – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Eu, \_\_\_\_\_  
, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atender à documentação exigida pelo Processo de Seleção do PPGES/UNIRG em conformidade com o Edital n°. 002/2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Social da Universidade de Gurupi, que me autodeclaro PcD, conforme item 2.5 deste edital. Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação de uma **cópia dos documentos listados**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ATENÇÃO** aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

### 1 Deficiência Auditiva

É necessário enviar também o Laudo do exame audiométrico.

### 2 Deficiência Visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

### 3 Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:

Tanto no Laudo caracterizador, como no Laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99:

a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.

### 3 Deficiência Mental/Psicossocial

#### I Transtorno do Espectro Autista:

O candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neuropsiquiatra ou neuropediatra (todos com Registro em QUADROS de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): **a)** capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social; **c)** qualidade das relações interpessoais; **d)** presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e **e)** idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial) O Laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: **a)** Comunicação; **b)** Cuidado pessoal; **c)** Habilidades sociais; **d)** Utilização de recursos da comunidade.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIAL**

---

Rua Antônio Nunes da Silva, 2195, s/n Residencial Parque das Acácias | 77425-500 | Gurupi/TO  
(63) 36127511 | [www.unirg.edu.br/ppges](http://www.unirg.edu.br/ppges) | [ppges@unirg.edu.br](mailto:ppges@unirg.edu.br)